



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 927/88.....:

Denomina-se de Escola de 1º
Grau Profª Angela Jardim Bo-
telho, o estabelecimento de
ensino edificado no conjun-
to habitacional Alberto Ca-
nellas e dá outras providên-
cias.

Jaime Verissimo de Campos, Prefeito Municipal de Vár-
ze Grande, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono a seguinte Lei;

Artº- 1º- Fica denominada de " ESCOLA DE 1º GRAU
PROFª. ANGELA JARDIM BOTELHO" o estabelecimento de ensino edifica-
do no conjunto habitacional Alberto Canelas, neste Município.

Artº 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

Artº 3º- Revogam-se todas e quaisquer disposições
em contrário.

Paço Municipal " Couto Magalhães" em..... 27 de Abril de
1 988
.....

Jaime Verissimo de Campos
Prefeito Municipal